

- Abre Crédito Especial.

O Prefeito Municipal de B. S. Francisco, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara decreta e ele sanciona a seguinte lei:

ART. 1º - Fica aberto crédito especial na quantia de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil cruzeiros) para conclusão da obra da construção do Fórum desta comarca.

ART. 2º - Os recursos para ocorrer a despesa pelo o crédito especial aberto, por esta lei, advirão do excurso de arrecadação deste exercício.

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabarete do Prefeito Municipal, 16 de Dezembro de 1974

Vicente Amaro da Silva
Prefeito Municipal